

Mãe D'Água-PB, 14 de dezembro de 2018.		Contém 02 (duas) páginas	
Prefeito Francisco Cirino da Silva		Vice-Prefeito Péricles Viana de Oliveira Júnior	
Chefe de Gabinete Wilmar Ferreira Campos	Assessoria Jurídica Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Ytapuan Nunes de Lucena Pedro Hugo Vieira de Carvalho	Sec. de Agric. e M. Ambiente José Tota Soares Figueiredo Antônio Gomes dos Santos
Sec. de Assistência Social Lucia Nunes da Silva e Silva	Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer Margarida Maria Fragozo Soares José Elinaldo da Silva Oliveira	Secretaria de Educação Marcio Medeiros Vieira Ana Suzana Soares da Rocha	Sec. de Finanças Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana
Sec. de Infraestrutura Gustavo Mendes as Silva Neto Normando de Lucena Soares	Sec. de Planejamento Herta Fragozo Soares. Marques Silvana Soares da Silva	Sec. de Saúde Sandra de Lourdes S. P. Teixeira Gláucia Paulino Lustosa	Tesouraria Antônio Palmeira da Costa Neto

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 493/2018

DISPÕE SOBRE DIA
COMEMORATIVO AO EVANGÉLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O sábado que antecede o dia 26 de dezembro de cada ano, passa a ser considerado Dia Comemorativo Municipal ao Evangélico, em homenagem a população evangélica do município.

Art. 2º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água, Estado da Paraíba, em 14 de dezembro de 2018.



FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 494/2018

REGULARIZA E AUTORIZA O REAJUSTE SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, COM BASE NA LEI FEDERAL DE NÚMERO 13.708 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Conforme a Lei Federal de número 13.708 de 14 de agosto de 2018, que institui o novo piso salarial para os agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial as referidas categorias de forma escalonada.



FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Art. 2º - O piso salarial para os agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, fica fixado em R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

I – R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II – R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III – R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

IV – O piso salarial será reajustado anualmente em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022.

Art.3º – Os reajustes mencionados no artigo 2º e incisos da presente Lei Municipal, fica condicionado ao repasse integral de custeio do Governo Federal por cada agente comunitário de saúde e cada agente de combate às endemias.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água, Estado da Paraíba, em 14 de dezembro de 2018.

Nº 102/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe D'água – PB.
Contratado: VANDIRA PEREIRA DE SOUZA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação dos serviços na função de TELEFONISTA, junto a secretaria de Saúde, em substituição a senhora LAURENICE SILVA FERREIRA, nomeado através da Portaria nº 032/2015, que se encontra em AUXILIO DOENÇA, uma vez que se faz necessária a manutenção de serviços específicos e essenciais a este município.

Valor: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)



Prazo: 13/03/2019

Data da assinatura: 14 de Dezembro de 2018

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Nº 103/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe D'água – PB.

Contratado: THAISE HENRIQUE OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação dos serviços na função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, junto à Secretaria Municipal de Saúde, em substituição pela senhora JOSEFA LUCINDO DE ARAÚJO, nomeada através da Portaria nº 008/2012, que se encontra em GOZO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, uma vez que se faz necessária a manutenção de serviços específicos e essenciais a este município.

Valor: R\$ 1.014,00(hum mil e quatorze reais)

Prazo: 13/03/2019

Data da assinatura: 14 de Dezembro de 2018

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR